



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

**Por Habacuque Villacorte**  
Jornalista

A juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, Simone de Oliveira Fraga, acatou ontem o pedido de liminar do **Ministério Público Estadual** e decidiu suspender o processo Eleitoral deflagrado com o Edital nº 0001/2012, ficando desde já prorrogados os mandatos dos

atuais Conselheiros Tutelares até o julgamento do pedido principal. O Município de Aracaju e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser notificados da decisão.

O **Ministério Público**, através da Promotoria dos Direitos Saúde de Aracaju, havia impetrado uma Ação Civil Pública com pedido de liminar que findou sendo indeferida. Em face do indeferimento da liminar o **MP** apresentou pedido de reconsideração requerendo a

suspensão do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Distrito de Aracaju, com previsão de eleições para o próximo dia 10, devendo ser prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares.

Ao justificar sua decisão, a juíza Simone Fraga colocou que “a decisão denegatória tem como fundamento a preocupação de que o Conselho Tutelar sofra solução de continuidade, uma vez que, sendo este formado por represen-

tantes da sociedade civil e do Poder Público, necessita de permanente confirmação de sua legitimidade perante esta mesma sociedade que o integra, com o fim do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares haveria uma lacuna de tempo, mesmo que mínimo, em que haveria dúvidas a respeito da composição deste órgão o que acarretaria grave prejuízo para a comunidade”.

Em seguida, a magistrada explicou também o fato de ter reconsiderado a decisão ante-

### DECISÃO PRORROGA OS MANDATOS DOS ATUAIS CONSELHEIROS ATÉ O JULGAMENTO DO PEDIDO PRINCIPAL

rior. “No meu modo de pensar os vícios apontados pelo **Ministério Público** são apenas de natureza formal ocorridos,

não da má-fé ou malícia de seus autores, mas em razão da ausência de vivência em assuntos desta natureza, nada obstante considerando que o pedido de reconsideração aponta a solução para o problema de vacância reconsidero a decisão anterior e defiro a liminar requerida pelo **MP**, decretando a suspensão do processo Eleitoral, ficando desde já prorrogados os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares até o julgamento do pedido principal”.

Correio Urbano

# Justiça suspende eleição de Conselhos Tutelares

Juíza Simone Fraga acatou a denúncia do **MP** e suspendeu processo eleitoral para conselheiros tutelares de Aracaju

A3 POLÍTICA

Correio de Sergipe • Aracaju  
sexta-feira • 01 de março de 2013